



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.070

**Declara de utilidade publica o Serviço de Alto-Falantes
"Urânio"**

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica o Serviço de Alto-Falantes "Urânio".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de julho de 1963.

Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercicio